



Projeto Conhecimento de Transporte Eletrônico – CT-e

Manual do Conhecimento de Transporte Eletrônico
Para Consulta do DACTE nos Postos Fiscais
(SEFAZ)



Versão 0.0 – MA/SC/GO
Fevereiro 2009



Considerações preliminares

Prezados,

A partir de 02 de março de 2009, estaremos iniciando a emissão do Conhecimento de Transporte Eletrônico - **CT-e** com validade fiscal em todo território nacional. Bom ressaltar que neste momento apenas os estados de SP e RS estarão autorizando a emissão do referido documento.

Assim como foi na NF-e o projeto CT-e vem sendo desenvolvido de forma gradual e por etapas. Nesta primeira etapa do projeto destacamos o seguinte:

1) Potenciais emissores do CT-e (transportadoras participantes do piloto):

- ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
- ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S/A
- ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S/A
- ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA INTERMODAL S/A
- ANDORINHA TRANSPORTADORA LTDA
- BEMEX LOGÍSTICA LTDA
- BINOTTO S/A LOGÍSTICA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO
- CEVA LOGISTICS LTDA
- COSTEIRA - TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA
- DHL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA.
- DISPLAN ENCOMENDAS URGENTES LTDA
- E.D. LOPES & CIA LTDA
- EMPRESA DE TRANSPORTE ATLAS LTDA
- EXPRESSO ARAÇATUBA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
- EXPRESSO JUNDIAÍ SÃO PAULO LTDA
- EXPRESSO MERCÚRIO S/A
- FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
- FERRONORTE S.A. - FERROVIAS NORTE BRASIL
- FERROVIA NOVOESTE S.A.
- GOL
- JÚLIO SIMÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
- LIMA TRANSPORTES LTDA
- MIRA OTM TRANSPORTES LTDA
- MRS
- PATRUS TRANSPORTE URGENTES LTDA
- PETROBRÁS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO
- RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA
- RODOVIÁRIO LÍDER LTDA
- SARATOGA ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
- SPEEDPAK ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA
- TAM
- TRANSEICH ASSESSORIA E TRANSPORTES LTDA
- TRANSMASUT TRANSPORTADORA LTDA.
- TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA
- TRANSPORTADORA GAMPER LTDA
- TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S.A.



- TRANSPORTADORA TRANSPER LTDA
 - TRANSPORTE DELLA VOLPE S/A COM. E IND.
 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS ZAPELINI LTDA
 - TRANSPORTES BERTOLINI
 - TRANSULTRA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE ESPECIALIZADO LTDA
 - VARIG LOGISTICA S/A
- 2) A partir de 02 de março de 2009 estaremos na fase de PRODUÇÃO e não de OBRIGAÇÃO.
- Isto significa que a partir desta data as empresas acima relacionadas poderão substituir os atuais conhecimentos de transportes em papeis pelo CT-e.
 - Durante esta fase caso haja algum problema técnico para a autorização do CT-e, a empresa poderá emitir o conhecimento de transporte no modelo tradicional em papel até o restabelecimento da aplicação. Isto vale dizer que, apesar deste manual já referenciar a emissão em contingência, neste momento não haverá emissão em contingência e sim emissão em paralelo, ou seja, emissão eletrônica ou emissão em papel, ambos os modelos com validade fiscal.
 - Esta situação se cessará somente quando implementarmos o módulo de emissão em contingência. Módulo este que será comunicado no momento oportuno.
- 3) Como neste primeiro momento as autorizações estarão restritas aos estados de São Paulo e Rio Grande do Sul, as empresas do piloto cujas sedes estejam localizadas em outras Unidades Federadas, estas não poderão emitir o CT-e em produção, ou seja, com validade fiscal. As emissões destas empresas estarão limitadas apenas ao ambiente de homologação para testes.
- 4) Nesta primeira fase do projeto os DACTE só poderão ser consultados, o registro dos mesmos na fiscalização de trânsito ainda não foi disponibilizado.

1 - Introdução

Este manual tem como objetivo orientar os servidores lotados nas unidades de fiscalização (Fixas ou móveis) de mercadorias em trânsito das Secretarias de Fazenda, sobre os procedimentos básicos a serem adotados para verificação da autenticidade do Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico (DACTE), a partir de 02/03/2009.

Legislação Nacional

Nesta primeira fase do projeto, apenas os Estados do RS e SP estarão autorizando CT-e. Contudo, esta nova modalidade de documento fiscal e seu respectivo DACTE tem validade em todo o território nacional, conforme a seguinte legislação aprovada:

- **Protocolos ENAT**
 - **Protocolo Enat 03/2006 (PDF)** - Protocolo de Cooperação que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal, os Estados e o Distrito Federal, por intermédio de suas Secretarias de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação, e os Municípios, objetivando a implantação do Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e).
- **Ajustes SINIEF**



- **Ajuste SINIEF 09/07:** Institui o Conhecimento de Transporte Eletrônico e o Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico - DACTE.
- **Ajuste SINIEF 02/08:** Altera o Convênio SINIEF 06/89, que institui os documentos fiscais que especifica e dá outras providências.
- **Ato COTEPE**
 - **Ato COTEPE 08/08 :** Dispõe sobre as especificações técnicas do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, do Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico - DACTE e dos Pedidos de Concessão de Uso, Cancelamento, Inutilização e Consulta a Cadastro, via WebServices, conforme disposto no Ajuste SINIEF 09/07.

Importante:

Para maiores esclarecimentos sobre o projeto e aprofundamento dos conceitos apresentados neste Manual, além da legislação aprovada, consultem:

Portal Nacional do CT-e no endereço: www.cte.fazenda.gov.br.

Site da SEFAZ de SP no endereço: www.fazenda.sp.gov.br/cte

Site da SEFAZ de RS no endereço: www.sefaz.rs.gov.br

Atendendo duas das premissas do Projeto CT-e, quais sejam, a de redução do tempo de parada de caminhões em Postos Fiscais de divisa interestadual e a redução de custos no processo de controle dos conhecimentos de transporte capturados pela fiscalização de mercadorias em trânsito, sugerimos que os Postos Fiscais estejam dotados de infra-estrutura adequada para atendimento às transportadoras.

2 – O Que é o Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e)

O Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e) é um documento de existência exclusivamente digital emitido e armazenado eletronicamente, com intuito de documentar uma prestação de serviço de transporte de cargas, ocorrida entre as partes, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e recepção e autorização, pelo fisco, antes da ocorrência do fato gerador.

O Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e) substitui os seguintes documentos fiscais em papel:

- Nota Fiscal de Serviço de Transporte, modelo 7, quando utilizada em transporte de cargas.
- Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas, CTRC modelo 8;
- Conhecimento de Transporte Aquaviário de Cargas, CTAC modelo 9;
- Conhecimento Aéreo, CTA modelo 10;
- Conhecimento de Transporte Ferroviário de Cargas, CTFC modelo 11;
- Conhecimento de Transporte Multimodal de Cargas, CTMC mod. 26". (Ajuste Sinief 06/03);
- Nota Fiscal de Serviço de Transporte Ferroviário, modelo 27". (Ajuste SINIEF Nº 07/06).

O CT-e é também utilizado na prestação de serviço de transporte de cargas efetuada por meio de dutos (modal dutoviário).

De forma simplificada, o processo de emissão de um CT-e ocorre da seguinte forma:



A empresa transportadora emissora do CT-e gera um arquivo eletrônico contendo as informações fiscais da prestação de serviço a ser realizado, o qual é assinado digitalmente de maneira a garantir a integridade dos dados e a autoria do emissor. Este arquivo eletrônico que corresponde ao CT-e é transmitido, via Internet, para a Secretaria da Fazenda da UF do contribuinte emissor, que valida o arquivo e os dados da prestação, gerando, em seguida, a Autorização de Uso do CT-e, sem a qual não poderá haver a prestação de serviço.

O CT-e também é transmitido para a Receita Federal do Brasil (RFB), que será o repositório nacional de todos os CT-e autorizados ou denegados pelas respectivas UF autorizadoras e para as demais entidades (UF/SUFRAMA) envolvidas na prestação.

Nos casos de exportação o CT-e é transmitido para a UF onde ocorrerá o embarque da mercadoria com destino a outros países.

3 – O Que é o Documento Auxiliar do CT-e (DACTE)

Este documento tem a finalidade de acompanhar a carga durante o transporte, facilitar a consulta (cláusula décima oitava do Ajuste SINIEF 09/2007) do CT-e no ambiente nacional ou SEFAZ de origem do contribuinte emissor e também para o pequeno contribuinte escriturar o respectivo documento, desde que exista o CT-e, devidamente autorizado, correspondente a este documento auxiliar.

O DACTE deverá conter as informações comuns aos diversos modais e ser acrescido das informações distintas e exigidas para cada modal ou ainda, aquelas exigidas para a carga transportada.

O Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico contém no mínimo as informações disponíveis nos tradicionais Conhecimentos de Transportes em papel, Nota Fiscal de Serviço de Transporte, modelo 7, quando utilizada em transporte de cargas; Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas, CTRC modelo 8; Conhecimento de Transporte Aquaviário de Cargas, CTAC modelo 9; Conhecimento Aéreo, CTA modelo 10; Conhecimento de Transporte Ferroviário de Cargas, CTFC modelo 11; Conhecimento de Transporte Multimodal de Cargas, CTMC mod. 26”. (Ajuste Sinief 06/03), Nota Fiscal de Serviço de Transporte Ferroviário, modelo 27”. (Ajuste SINIEF Nº 07/06), além da chave de acesso ao CT-e, contendo 44 posições numéricas, expresso também, logo acima do mesmo, em um código de barras para agilizar a captura do mesmo para acesso ao arquivo digital do CT-e.

O DACTE impresso não acoberta o serviço de transporte das mercadorias nele contidas, pois o mesmo tem a finalidade do acompanhamento do (Serviço de Transporte) referente à carga transportada e a indicação da chave de acesso do CT-e, expresso também em código de barras, para possibilitar a consulta e o registro do mesmo pela fiscalização de mercadorias em trânsito, seja através de acesso ao Portal Nacional do CT-e, site da Secretaria de Fazenda da UF autorizadora, Sistema de Controle Interestadual de Mercadorias – SCIMT ou no próprio sistema de controle de mercadoria em trânsito das UF de origem e destino do CT-e, caso esta função tenha sido implantada pela respectiva Secretaria de Fazenda.

O DACTE impresso em contingência deverá acobertar a prestação do serviço de transporte de cargas, mesmo quando o CT-e ainda não esteja autorizado. Estando o DACTE emitido nesta condição, solucionado o problema que motivou a contingência, o CT-e deverá ser enviado para autorização de imediato. Quando da consulta deste DACTE, em contingência, na fiscalização de transito, o mesmo poderá ou não estar nas bases do Fisco ou Receita Federal, caso não tenha



sido encontrado, provavelmente o mesmo ainda não tenha sido transmitido, neste caso o fiscal deverá ficar atento no sentido de verificar se o referido documento efetivamente foi emitido em contingência, a forma mais fácil de caracterizar o fato é verificar se no campo observações contenha a expressão “DACTE EM CONTINGÊNCIA. IMPRESSO EM DECORRÊNCIA DE PROBLEMAS TÉCNICOS”.

Em regra o DACTE é impresso em via única, portanto não precisa ser retido nem digitado pelo posto fiscal dos estados de origem e destino das mercadorias, já que o CT-e é armazenado pelo estado onde ocorre sua emissão, sendo, também, automaticamente enviado para o estado de destino da mercadoria, bem como para o Ambiente Nacional.

Nos casos em que a legislação exige a emissão de vias adicionais, o DACTE poderá ser emitido em mais de uma via, as quais nunca deverão ser retidas pelo posto fiscal.

4 – Leiaute do Documento Auxiliar do CT-e (DACTE)

Veja a seguir o leiaute impresso do DACTE do CT-e, modelo57, Modal - Rodoviário:



1.1 Modal Aéreo

Loja ou Agente Emissor		Código IATA		Data prevista de Entrega		Número da Minuta		No. Operac. Conh. A-4-4-4	
Informações sobre os Trechos									
Trechos	CL	Código da Tarifa	Vr. da Tarifa	Dt. Prev. Entrega	Trechos	CL	Código da Tarifa	Vr. da Tarifa	Dt. Prev. Entrega

1.2. Modal Aquaviário

Porto de Embarque		Porto de Destino		
Identificação do Navio /		Vr. da B. de Calc. AFRMM	Vlr. do AFRMM	Tipo de Navegação

1.3. Modal Dutoviário

Valor da Tarifa

1.4. Modal Ferroviário

IDENTIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO				INFORMAÇÃO SOBRE A FERROVIA SUBSTITUÍDA			
TON	NUMERO	PESO REAL / TON	PESO B.CALCULO /	CÓDIGO INTERNO			Tp. De Tráfego
TREM				NOME			
VAGÕES				CNPJ			
				INSCRIÇÃO ESTADUAL			

INFORMAÇÕES SOBRE OS DCL'S									
Série	Numero	Data de Emissão	Nr. Do Vagão	Id. Contêiner	Série	Numero	Data de Emissão	Nr. Do Vagão	Id. Contêiner

1.5. Modal Rodoviário (lotação)

Identificação do conjunto Transportador		Identificação dos Lacres em Trânsito			Informações Referentes ao Vale-Pedágio	
	Placa	UF			Resp. pelo Pagamento	
Cavalo					Nr. Reg. Especial / ou comprovante	
S.Reb. 1					Valor do Vale-Pedágio	
S.Reb. 2						
S.Reb. 3						



2. Cargas Transportadas

2.1. Cargas Perigosas

INFORMAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS PERIGOSOS TRANSPORTADOS				INFORMAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS PERIGOSOS TRANSPORTADOS			
CLASSE	SUB-CLASSE	NR. DA ONU	GRUPO DE EMBALAGEM	CLASSE	SUB-CLASSE	NR. DA ONU	GRUPO DE EMBALAGEM

2.2. Veículos Novos

Informações sobre os Veículos Novos Transportados				
CHASSI	COR	MARCA / MODELO	VR. UNIT. DO VEÍCULO	FRETE UNITÁRIO

5 – Procedimentos para consulta do DACTE

A consulta da autenticidade do DACTE, ou seja, a verificação se as informações contidas no mesmo corresponde às informações contidas no Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e), é feita através da chave de acesso representada por 44 posições numéricas ou do código de barras correspondente a mesma, localizado no lado superior direito do documento.

Esta chave deve ser digitada, ou capturada através de leitor de código de barras unidimensional, no site da SEFAZ autorizadora do CT-e (UF do emitente ou SEFAZ Virtual), ou, de forma consolidada, no Portal Nacional do CT-e no endereço: www.cte.fazenda.gov.br.

Apresentamos abaixo os endereços dos sites das Secretarias de Fazenda, que já estão autorizando a emissão do CT-e e que também podem ser acessados para verificação da autenticidade do DACTE, a critério do usuário interessado em realizar a verificação:

Bom ressaltar que em determinadas circunstâncias pode acontecer de o CT-e correspondente ao DACTE não estar ainda gravado no ambiente nacional, mas obrigatoriamente, exceto nos casos de contingência, deverá estar gravado na UF autorizadora.

<http://www.fazenda.sp.gov.br>;

<http://www.sefaz.rs.gov.br>;

Objetivo da Consulta

As consultas Completa e Resumida do Conhecimento de Transporte Eletrônico são disponibilizadas, de forma padrão, por todas as Unidades da Federação autorizadas e Receita Federal do Brasil.

A Consulta Completa tem o objetivo de demonstrar os envolvidos na prestação do serviço de transporte, bem como os valores, medidas, produtos e demais informações. Vale lembrar que todas as informações do DACTE devem estar contidas no resultado da consulta completa, e esta por sua vez deve conter todas as informações do CT-e transmitido e assinado pelo emitente e autorizado pela SEFAZ.



A Consulta Resumida tem o objetivo de demonstrar sucintamente os dados e os envolvidos na prestação do serviço de transporte. Vale lembrar que todas as informações constantes da Consulta Resumida devem estar contidas no DACTE e na Consulta Completa, e esta por sua vez deve conter todas as informações do CT-e transmitido e assinado pelo emitente e autorizado pela SEFAZ.

Nas telas de Consulta Resumida ou Consulta Completa só serão exibidos os campos que existam informações para o respectivo campo no CT-e em consulta.

A tela da Consulta Completa será exibida por abas e só serão exibidas as abas que existam informações para a respectiva aba no CT-e em consulta.

Orientações

A consulta completa ficará disponível por 180 dias. Após este prazo, a consulta poderá ser apresentada em sua forma resumida, que consiste apresentar somente as informações contidas na aba denominada “CT-e”.

Apresentamos, a seguir os procedimentos para verificação da autenticidade de um DACTE:

1. Receber o DACTE, juntamente com a documentação referente à carga transportada, apresentada pelo motorista.
2. Acessar o site do Portal Nacional do CT-e, no endereço: (www.cte.fazenda.gov.br). Ou nos sites das Secretarias de Fazenda autorizadas, no momento apenas os estados do RS e SP.



3. Selecione uma das opções: “Consulta Completa” ou “Consulta Resumo”.



6 – Utilizando a Consulta Resumida do CT-e

Consulta Resumida do Conhecimento de Transporte Eletrônico:

1. Capture a chave de acesso através do código de barras impresso no DACTE, ou digite-a no campo destinado ao registro da chave.
2. Informe o código anti-robô apresentado na tela.
3. Clique em “Continuar”. Serão exibidos os principais dados do CT-e conforme o definido abaixo:

Informações constantes da tela: Consulta Resumida do CT-e:

1) Chave de Acesso

- a) Neste campo é exibido o número da chave de acesso do CT-e, no seguinte formato: “nnnn.nnnn.nnnn.nnnn.nnnn.nnnn.nnnn.nnnn.nnnn.nnnn”. A chave de acesso do CT-e é composta de 44 caracteres numéricos, representados da seguinte forma:

	Código da UF	Ano e mês da emissão	CNPJ do emitente	Modelo	Série	Número do CT-e	Código Numérico	Digito Verificador DV
Quantidade de caracteres	02	04	14	02	03	09	09	01

2) Versão XML

- a) Neste campo é informada a versão XML em que foi autorizado o CT-e.

3) Número

- a) Neste campo é informado o número seqüencial do Conhecimento de Transporte Eletrônico autorizado.

4) Série

- a) Neste campo é informada a série do Conhecimento de Transporte Eletrônico autorizado.

5) Data de emissão

- a) Neste campo é informada data e hora da emissão do Conhecimento de Transporte Eletrônico no sistema do contribuinte.

6) Grupo Valores – Neste grupo de informações são exibidos os valores relativos à prestação de serviço de transporte, quais sejam:

- a) **Valor Total Serviço** – Neste campo é exibido o valor total da prestação de serviço de transporte
- b) **Base Cálculo ICMS** – Neste campo é exibido o valor da base de cálculo do ICMS relativo à prestação de serviço de transporte.
- c) **Valor ICMS** – Neste campo é exibido o valor do ICMS relativo à prestação de serviço de transporte.

7) Grupo Emitente – Neste grupo de informações são exibidos os dados que identificam o emitente do CT-e, quais sejam:

- a) **CNPJ** – Neste campo é exibido o número do CNPJ do emitente do CT-e.
- b) **Nome/Razão Social** – Neste campo é exibido o nome ou razão social do emitente do CT-e.

- c) **Inscrição Estadual** – Neste campo é exibido o número da inscrição estadual do emitente do CT-e.
- d) **UF** – Neste campo é exibida a sigla da UF de localização do emitente do CT-e.
- 8) **Grupo Tomador do Serviço** – Neste grupo de informações serão exibidos os dados que identificam o tomador do serviço de transporte, o qual poderá ser uma pessoa física ou jurídica, quais sejam:
- a) **CNPJ** – Este campo será identificado por CNPJ se o tomador do serviço for uma pessoa jurídica ou por CPF se for uma pessoa física. Neste campo será exibido o número do CNPJ ou do CPF do tomador do serviço de transporte. Caso o tomador do serviço seja pessoa jurídica não estabelecida no Brasil este campo será identificado como CNPJ e será exibido com zeros.
- b) **Nome/Razão Social** – Neste campo é exibido o nome ou razão social do tomador de serviço de transporte.
- c) **Inscrição Estadual** – Neste campo é exibido o número da inscrição estadual do tomador de serviço. Se o tomador de serviço for pessoa física este campo será exibido em branco.
- d) **UF** – Neste campo será exibida a sigla da UF de localização do tomador de serviço de transporte. Se o tomador do serviço for estrangeiro neste campo é exibido “EX”.
- 9) **Grupo Remetente** – Neste grupo de informações são exibidos os dados que identificam o remetente das mercadorias objeto da prestação de serviço de transporte, o qual poderá ser uma pessoa física ou jurídica, quais sejam:
- a) **CNPJ** – Este campo será identificado por CNPJ se o remetente das mercadorias for pessoa jurídica e por CPF se for pessoa física. Neste campo é exibido o número do CNPJ ou do CPF do remetente das mercadorias. No caso do remetente das mercadorias ser pessoa jurídica não estabelecida no Brasil este campo é exibido em branco.
- b) **Nome/Razão Social** – Neste campo é exibido o nome ou razão social do remetente das mercadorias.
- c) **Inscrição Estadual** – Neste campo é exibido o número da inscrição estadual do remetente das mercadorias. Se o remetente for contribuinte do ICMS isento de inscrição no CCICMS este campo será exibido com “ISENTO” e, no caso do remetente não ser contribuinte do ICMS este campo é exibido em branco.
- d) **UF** – Neste campo será exibida a sigla da UF de localização do remetente das mercadorias. Se o remetente das mercadorias for estrangeiro este campo será exibido com “EX”.
- 10) **Grupo Destinatário** – Neste grupo de informações são exibidos os dados que identificam o destinatário das mercadorias, objeto da prestação de serviço de transporte, o qual poderá ser uma pessoa física ou jurídica, quais sejam:
- a) **CNPJ** – Este campo será identificado por CNPJ se o destinatário das mercadorias for pessoa jurídica e por CPF se o destinatário das mercadorias for pessoa física. Neste campo será exibido o número do CNPJ ou do CPF do destinatário das mercadorias. Se o destinatário for estrangeiro este campo será exibido em branco.
- b) **Nome/Razão Social** – Neste campo é exibido o nome ou razão social do destinatário das mercadorias.
- c) **Inscrição Estadual** – Neste campo é exibido o número da inscrição estadual do destinatário das mercadorias. Se o destinatário das mercadorias for pessoa física este campo será exibido em branco.
- d) **UF** – Neste campo será exibida a sigla da UF de localização do destinatário das mercadorias. Se o destinatário for estrangeiro este campo será exibido com “EX”.
- 11) **Grupo Expedidor** – Neste grupo de informações são exibidos os dados que identificam o expedidor, aquele que entregar a carga ao transportador para efetuar o serviço de transporte, o qual poderá ser uma pessoa física ou jurídica, quais sejam:

- a) **CNPJ** – Este campo será identificado por CNPJ se o expedidor carga for pessoa jurídica e por CPF se o expedidor da carga for pessoa física. Neste campo será exibido o número do CNPJ ou do CPF do expedidor da carga. Se o expedidor for estrangeiro este campo será exibido em branco.
 - b) **Nome/Razão Social** – Neste campo é exibido o nome ou razão social do expedidor da carga.
 - c) **Inscrição Estadual** – Neste campo é exibido o número da inscrição estadual do expedidor da carga. Se o expedidor da carga for pessoa física este campo será exibido em branco.
 - d) **UF** – Neste campo será exibida a sigla da UF de localização do expedidor da carga. Se o expedidor da carga for estrangeiro este campo será exibido com “EX”.
- 12) **Grupo Recebedor** – Neste grupo de informações são exibidos os dados que identificam o recebedor, aquele que deve receber a carga do transportador, o qual poderá ser uma pessoa física ou jurídica, quais sejam:
- a) **CNPJ** – Este campo será identificado por CNPJ se o recebedor da carga for pessoa jurídica e por CPF se o recebedor da carga for pessoa física. Neste campo será exibido o número do CNPJ ou do CPF do recebedor da carga. Se o recebedor for estrangeiro este campo será exibido em branco.
 - b) **Nome/Razão Social** – Neste campo é exibido o nome ou razão social do recebedor da carga.
 - c) **Inscrição Estadual** – Neste campo é exibido o número da inscrição estadual do recebedor da carga. Se o recebedor da carga for pessoa física este campo será exibido em branco.
 - d) **UF** – Neste campo será exibida a sigla da UF de localização do recebedor da carga. Se o recebedor da carga for estrangeiro este campo será exibido com “EX”.
- 13) **Grupo Características** – Neste grupo de informações são exibidos dados que ajudam a tipificar a prestação de serviço de transporte, quais sejam:
- a) **Modal** – Neste campo é exibido o modal em que foi emitido o CT-e. Os modais são: 01 – Rodoviário; 02 – Aéreo; 03 – Aquaviário; 04 – Ferroviário e 05 – Dutoviário.
 - b) **Tipo de Serviço** – Neste campo é exibido o tipo de serviço de transporte, quais sejam: 0 – Normal, 1 – Subcontratação, 2 – Redespacho e 3 – Redespacho Intermediário.
 - c) **Finalidade** – Neste campo é exibida a finalidade para qual foi emitido o CT-e, quais sejam: 0 = CT-e Normal; 1 = CT-e de Complemento de Valores e 3 = CT-e emitido na hipótese de Anulação de Débito.
 - d) **Forma** – Neste campo é exibida a forma de emissão do CT-e, quais sejam: 1 – Normal e 2 - Contingência.
 - e) **CFOP** – Neste campo é exibido o Código Fiscal da Prestação de Serviço de Transporte.
 - f) **Natureza da Prestação** – Neste campo é exibido a descrição da natureza da prestação de serviço de serviço de transporte.
 - g) **Digest Value do CT-e** – Neste campo é exibido o código que certifica a autenticidade das informações do CT-e em consulta.
 - h) **Início Prestação** – Neste campo é exibida a sigla da UF, o código e nome do município onde teve início à prestação de serviço de transporte.
 - i) **Fim Prestação** – Neste campo é exibida a sigla da UF, o código e nome do município onde se encerra a prestação de serviço de transporte.
- 14) **Situação Atual** – Neste grupo de informações é exibida a situação do CT-e quanto à autorização. No site da SEFAZ do RS para visualizar as informações deste grupo clique no sinal de mais (+), exibido ao lado da expressão “SITUAÇÃO ATUAL”. No ambiente Nacional as informações abaixo são exibidas automaticamente.
- a) **Protocolo** – Neste campo é exibido o número do protocolo gerado pelo sistema, mediante o qual a administração tributária cientificará o emitente da autorização de uso



do respectivo CT-e. No caso de CT-e cancelado também será exibido o protocolo de cancelamento da Autorização de Uso.

- b) **Data Hora** – Neste campo é exibida a data e hora em que foi autorizado o uso do CT-e pela Secretaria de Fazenda ou SEFAZ Virtual. O CT-e só poderá ser utilizado após esta data e hora.
- c) **Situação** – Neste campo é exibida a situação do CT-e quanto à autorização.

15) **Outras informações exibidas na tela** – Na parte inferior de ambas as telas de Consulta do CT-e, Consulta Resumida e Consulta Completa, são exibidas as seguintes informações:

- a) **Ambiente de Homologação** – Informa o ambiente em que foi emitido o CT-E em consulta.
- b) **Administração Tributária** – Informa em que órgão está sendo realizado à consulta.
- c) **Data/Hora da Consulta** – Informa a data e a hora em que em que está sendo realizada a consulta (data hora do servidor).

NOTAS:

- 1) As informações do item 15 (**Outras informações exibidas na tela**) são exibidas apenas no site da SEFAZ do RS.
- 2) Na tela de Consulta Resumida o usuário poderá consultar e imprimir a Autorização de Uso clicando em “**Exibir Autorização de uso**”.
- 3) No site do Ambiente Nacional são exibidos os botões de **Nova Consulta, Voltar e Sair**.
- 4) Para impressão do CT-e consultado, no site do Ambiente Nacional, clique em “**Preparar página para impressão**”. No site da SEFAZ do RS clique em “**Imprimir**”.

7 – Utilizando a Consulta Completa do CT-e

Consulta Completa do Conhecimento de Transporte Eletrônico:

- 1. Como na tela da Consulta Resumida capture a chave de acesso através do código de barras impresso no DACTE, ou digite-a no campo destinado ao registro da chave.
- 2. Informe o código anti-robô apresentado na tela.
- 3. Clique em “Avançar”. Diferente da Consulta Resumida, onde as informações são condensadas e exibidas numa única tela, pela Consulta Completa do CT-e os dados são exibidos por abas, quais sejam: CT-e, Emitente, Tomador, Remetente, Destinatário, Expedidor, Recebedor, Totais, Carga, Modal e Informações Adicionais.

Definições das informações constantes da aba CT-e

A aba CT-e é exibida ativada, em todos os modais, e nela são exibidas as informações, como segue:

1) Chave de Acesso

- a) Neste campo é exibido o número da chave de acesso do CT-e, no seguinte formato “nnnn.nnnn.nnnn.nnnn.nnnn.nnnn.nnnn.nnnn.nnnn”. A chave de acesso do CT-e é composta de 44 caracteres numéricos, representados da seguinte forma:



	Código da UF	Ano e mês da emissão	CNPJ do emitente	Modelo	Série	Número do CT-e	Código Numérico	Digito Verificador DV
Quantidade de caracteres	02	04	14	02	03	09	09	01

2) Número

a) Neste campo é exibido o número seqüencial do Conhecimento de Transporte Eletrônico.

3) Série

a) Neste campo é exibida a série do Conhecimento de Transporte Eletrônico. No caso de série única este campo será exibido com "0" (zero). No caso de contingência com autorização pela SRFB este campo será exibido com "900" ou mais.

4) Versão XML

a) Neste campo é exibida a versão XML em que foi autorizado o CT-e.

5) Dados do CT-e – Neste grupo de informações são exibidos os dados de identificação do CT-e, quais sejam:

- Número** – Neste campo é exibido o número seqüencial do Conhecimento de Transporte Eletrônico.
- Série** – Neste campo é exibida a série do CT-e. No caso de série única este campo será exibido com "0" (zero). No caso de contingência com autorização pela SRFB este campo será exibido com "900" ou mais.
- Data de emissão** – Neste campo é exibida data e hora de emissão do CT-e no sistema do contribuinte.

6) Grupo Valores – Neste grupo de informações são exibidos valores relativos à prestação de serviço de transporte, quais sejam:

- Valor Total Serviço** – Neste campo é exibido o valor total da prestação de serviço de transporte
- Base Cálculo ICMS** – Neste campo é exibido o valor da base de cálculo do ICMS relativo à prestação de serviço de transporte.
- Valor ICMS** – Neste campo é exibido o valor do ICMS relativo à prestação de serviço de transporte.

7) Grupo Emitente – Neste grupo de informações são exibidos os dados que identificam o emitente do CT-e, quais sejam:

- CNPJ** – Neste campo é exibido o número do CNPJ do emitente do CT-e.
- Nome/Razão Social** – Neste campo é exibido o nome ou razão social do emitente do CT-e.
- Inscrição Estadual** – Neste campo é exibido o número da inscrição estadual do emitente do CT-e.
- UF** – Neste campo é exibida a sigla da UF de localização do emitente do CT-e.

8) Grupo Tomador do Serviço – Neste grupo de informações são exibidos os dados que identificam o tomador do serviço de transporte, o qual poderá ser uma pessoa física ou jurídica, quais sejam:

- CNPJ** – Este campo será identificado por CNPJ se o tomador do serviço for uma pessoa jurídica ou por CPF se o tomador do serviço for uma pessoa física. Neste campo é exibido o número do CNPJ ou do CPF do tomador do serviço de transporte. Se o tomador do serviço for empresa estrangeira este campo será identificado como CNPJ e será exibido em branco.

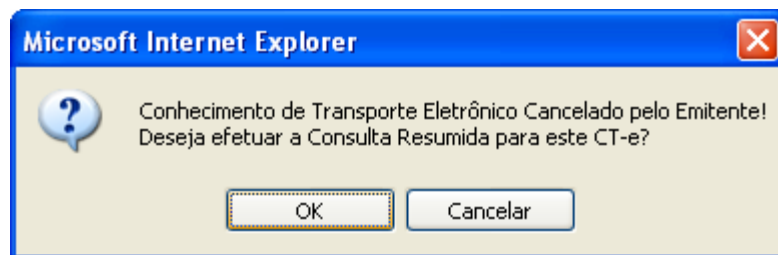
- b) **Nome/Razão Social** – Neste campo é exibido o nome ou razão social do tomador de serviço de transporte.
 - c) **Inscrição Estadual** – Neste campo é exibido o número da inscrição estadual do tomador de serviço. Se o tomador de serviço for pessoa física este campo será exibido em branco.
 - d) **UF** – Neste campo será exibida a sigla da UF de localização do tomador de serviço de transporte. Se o tomador do serviço for estrangeiro este campo será exibido com “EX”.
- 9) **Grupo Remetente** – Neste grupo de informações serão exibidos os dados que identificam o remetente das mercadorias, objeto da prestação de serviço de transporte, quais sejam:
- a) **CNPJ** – Este campo será identificado por CNPJ se o remetente das mercadorias for pessoa jurídica e por CPF se o remetente das mercadorias for pessoa física. Neste campo é exibido o número do CNPJ ou do CPF do remetente das mercadorias. Se o remetente das mercadorias for empresa estrangeira este campo será identificado como CNPJ e será exibido em branco.
 - b) **Nome/Razão Social** – Neste campo é exibido o nome ou razão social do remetente das mercadorias.
 - c) **Inscrição Estadual** – Neste campo é exibido o número da inscrição estadual do remetente das mercadorias. Se o remetente for contribuinte do ICMS isento de inscrição no CCICMS este campo será exibido com “ISENTO” e, no caso do remetente não ser contribuinte do ICMS este campo é exibido em branco.
 - d) **UF** – Neste campo será exibida a sigla da UF de localização do remetente das mercadorias. Se o remetente das mercadorias for estrangeiro este campo será exibido com “EX”.
- 10) **Grupo Destinatário** - Neste grupo de informações serão exibidos os dados que identificam o destinatário das mercadorias, objeto da prestação de serviço de transporte, quais sejam:
- a) **CNPJ** – Este campo será identificado por CNPJ se o destinatário das mercadorias for pessoa jurídica e por CPF se o destinatário das mercadorias for pessoa física. Neste campo é exibido o número do CNPJ ou do CPF do destinatário das mercadorias. Se o destinatário das mercadorias for empresa estrangeira este campo será identificado como CNPJ e será exibido em branco.
 - b) **Nome/Razão Social** – Neste campo é exibido o nome ou razão social do destinatário das mercadorias.
 - c) **Inscrição Estadual** – Neste campo é exibido o número da inscrição estadual do destinatário das mercadorias. Se o destinatário das mercadorias for pessoa física este campo será exibido em branco.
 - d) **UF** – Neste campo será exibida a sigla da UF de localização do destinatário das mercadorias. Se o destinatário das mercadorias for estrangeiro este campo será exibido com “EX”.
- 11) **Grupo Expedidor** – Neste grupo de informações são exibidos os dados que identificam o expedidor, aquele que entregar a carga ao transportador para efetuar o serviço de transporte, o qual poderá ser uma pessoa física ou jurídica, quais sejam:
- a) **CNPJ** – Este campo será identificado por CNPJ se o expedidor carga for pessoa jurídica e por CPF se o expedidor da carga for pessoa física. Neste campo será exibido o número do CNPJ ou do CPF do expedidor da carga. Se o expedidor for estrangeiro este campo será exibido em branco.
 - b) **Nome/Razão Social** – Neste campo é exibido o nome ou razão social do expedidor da carga.
 - c) **Inscrição Estadual** – Neste campo é exibido o número da inscrição estadual do expedidor da carga. Se o expedidor da carga for pessoa física este campo será exibido em branco.
 - d) **UF** – Neste campo será exibida a sigla da UF de localização do expedidor da carga. Se o expedidor da carga for estrangeiro este campo será exibido com “EX”.

- 12) **Grupo Recebedor** – Neste grupo de informações são exibidos os dados que identificam o recebedor, aquele que deve receber a carga do transportador, o qual poderá ser uma pessoa física ou jurídica, quais sejam:
- CNPJ** – Este campo será identificado por CNPJ se o recebedor da carga for pessoa jurídica e por CPF se o recebedor da carga for pessoa física. Neste campo será exibido o número do CNPJ ou do CPF do recebedor da carga. Se o recebedor for estrangeiro este campo será exibido em branco.
 - Nome/Razão Social** – Neste campo é exibido o nome ou razão social do recebedor da carga.
 - Inscrição Estadual** – Neste campo é exibido o número da inscrição estadual do recebedor da carga. Se o recebedor da carga for pessoa física este campo será exibido em branco.
 - UF** – Neste campo será exibida a sigla da UF de localização do recebedor da carga. Se o recebedor da carga for estrangeiro este campo será exibido com “EX”.
- 13) **Grupo Características** – Neste grupo de informações são exibidos dados que ajudam a tipificar a prestação de serviço de transporte, quais sejam:
- Modal** – Neste campo é exibido o modal em que foi emitido o CT-e. Os modais são: 01 – Rodoviário; 02 – Aéreo; 03 – Aquaviário; 04 – Ferroviário e 05 – Dutoviário.
 - Tipo Serviço** – Neste campo é exibido o tipo de serviço de transporte, quais sejam: 0 – Normal; 1 – Subcontratação; 2 – Redespacho e 3 – Redespacho Intermediário.
 - Finalidade** – Neste campo é exibida a finalidade para qual foi emitido o CT-e, quais sejam: 0 = CT-e Normal; 1 = CT-e de Complemento de Valores e 3 = CT-e emitido na hipótese de Anulação de Débito.
 - Forma** – Neste campo é será exibida a forma de emissão do CT-e, quais sejam: 1 – Normal e 2 - Contingência.
 - CFOP** – Neste campo é exibido o Código Fiscal da prestação de serviço de transporte.
 - Natureza da Prestação** – Neste campo é exibido a descrição da Natureza da prestação de serviço de serviço de transporte.
 - Digest Value do CT-e** – Neste campo é exibido o código que certifica a autenticidade das informações contidas no CT-e em consulta.
 - Início Prestação** – Neste campo é exibida a sigla da UF, o código e nome do município onde teve início à prestação de serviço de transporte.
 - Fim Prestação** – Neste campo é exibida a sigla da UF, o código e nome do município onde se encerra a prestação de serviço de transporte.
- 14) **Situação Atual** – Neste grupo de informações é exibida a situação do CT-e quanto à autorização. No site da SEFAZ do RS para visualizar as informações deste grupo clique no sinal de mais (+), exibido ao lado da expressão “SITUAÇÃO ATUAL”. No site do Ambiente nacional as informações abaixo já são exibidas automaticamente.
- Protocolo** – Neste campo é exibido o número do protocolo gerado pelo sistema, mediante o qual a administração tributária cientificará o emitente da autorização de uso do respectivo CT-e. Caso o CT-e em consulta esteja cancelado também será exibido o Protocolo de cancelamento da Autorização de Uso.
 - Data Hora** – Neste campo é exibida a data e hora em que foi autorizado o uso do CT-e pela Secretaria de Fazenda ou SEFAZ Virtual. O CT-e só poderá ser utilizado após esta data e hora.
 - Situação** – Neste campo é exibida a situação do CT-e quanto à autorização.
- 15) **Outras informações exibidas na tela** - Na parte inferior de ambas as telas de Consulta do CT-e, Consulta Resumida e Consulta Completa, são exibidas as seguintes informações:
- Ambiente de Homologação** – Informa o ambiente em que foi emitido o CT-E em consulta.

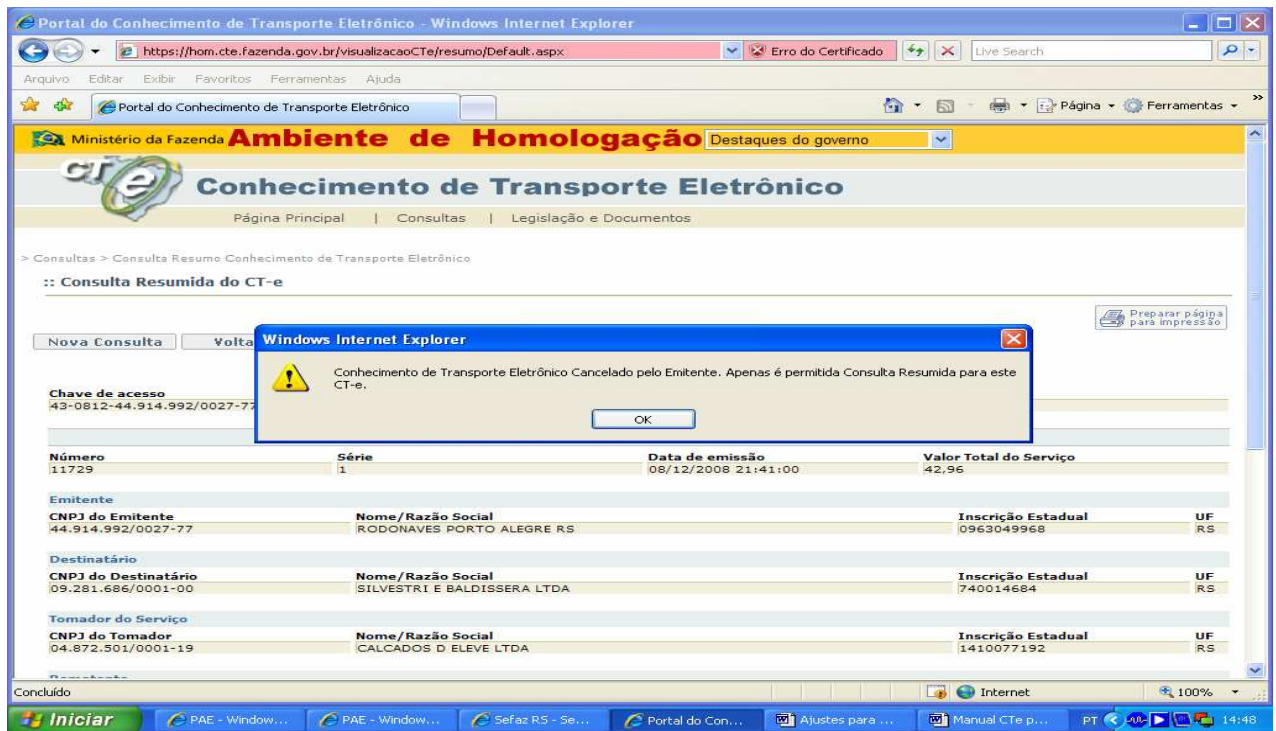
- b) **Administração Tributária** – Informa em que órgão está sendo realizado à consulta.
- c) **Data/Hora da Consulta** – Informa a data e a hora em que está sendo realizada a consulta (data hora do servidor).

NOTAS:

- 1) Tanto no site do Ambiente Nacional como no site da SEFAZ do RS as informações dos campos: 1 (**Chave de Acesso**); 2 (**Número**); 3 (**Série**) e 4 (**Versão XML**) são exibidas em todas as abas do CT-e.
- 2) No site da SEFAZ do RS, em todas as abas da Consulta Completa, são exibidas as informações do campo 15 (**Outras informações exibidas na tela**).
- 3) No site da SEFAZ do RS, em todas as abas da Consulta Completa, ainda são disponibilizados botões para **Impressão do CT-e** e **Impressão da Autorização de Uso do CT-e**.
- 4) No site da SEFAZ do RS, em todas as abas da Consulta Completa, parte inferior da tela estão disponibilizados links para uma nova **Consulta Completa do CT-e**; **Consultar a Autorização de Uso** ou fazer uma **Consulta Resumida do CT-e**.
- 5) No site da SEFAZ do RS se o CT-e em consulta tiver sido cancelado pelo emitente o sistema exibirá a tela mostrada na figura abaixo.



- 6) No site do Ambiente Nacional, se o CT-e em consulta tiver sido cancelado pelo emitente, o sistema exibirá a figura mostrada abaixo e a tela da Consulta Resumida ativada por baixo.



- 7) No site do Ambiente Nacional são exibidos botões para **Nova Consulta**, **Voltar** e **Sair**.
- 8) No site do Ambiente Nacional, em todas as abas da Consulta Completa, ainda é exibida a **Data e Hora da Consulta**, bem com o disponibilizado o botão **Exibir Autorização de Uso**.
- 9) No site do Ambiente Nacional, na aba CT-e é disponibilizado o botão Imprimir Dados do CT-e, de onde podem ser impressas todas as informações contidas no CT-e em consulta.
- 10) No site do Ambiente Nacional, nas demais abas, é disponibilizado botão para impressão das informações constantes da respectiva aba.

Navegando entre as abas do CT-e

A consulta às informações constantes das demais abas é feita clicando sobre o nome da respectiva aba.

Informações constantes da aba Emitente

Na aba Emitente, além do código da Chave de Acesso, Número do CT-e, Série e Versão XML, são exibidos dados que identificam e localizam o emitente do CT-e, quais sejam:

- 1) **Dados do Emitente**
 - a) **Nome/Razão Social** – Neste campo é exibido o nome ou razão social do emitente do CT-e.
 - b) **Nome de fantasia** – Neste campo é exibido o nome de fantasia do emitente do CT-e.
 - c) **CNPJ** – Neste campo é exibido o número do CNPJ do emitente do CT-e.
 - d) **Inscrição Estadual** – Neste campo é exibido o número da inscrição estadual do emitente do CT-e.

- e) **Endereço** – Neste campo é exibido o endereço de localização do emitente do CT-e.
- f) **Bairro/Distrito** – Neste campo é exibido o nome do bairro ou distrito de localização do emitente do CT-e.
- g) **Fone/FAX** – Neste campo é exibido o número do telefone ou FAX do emitente do CT-e.
- h) **CEP** – Neste campo é exibido o número do CEP do endereço de localização do emitente do CT-e.
- i) **Município** – Neste campo é exibido o código e o nome do município de localização do emitente do CT-e.
- j) **UF** – Neste campo é exibida a sigla da UF de localização do emitente do CT-e.
- k) **País** – Neste campo é exibido o código e nome do País do emitente do CT-e.

Informações constantes da aba Tomador

Na aba Tomador, além do código da Chave de Acesso, Número do CT-e, Série e Versão XML, são exibidos dados que identificam e localizam o tomador do serviço de transporte, quais sejam:

1) Dados do Tomador de Serviço

- a) **Nome/Razão Social** – Neste campo é exibido o nome ou razão social do tomador do serviço de transporte.
- b) **Nome de fantasia** – Neste campo é exibido o nome de fantasia do tomador do serviço de transporte. Não existindo esta informação este campo será exibido em branco.
- c) **CNPJ** – Este campo será identificado por CNPJ se o tomador do serviço for pessoa jurídica e será identificado como CPF se o tomador de serviço for pessoa física. Neste campo é exibido o número do CNPJ ou o número do CPF do tomador de serviço. Se o tomador do serviço for empresa estrangeira esse campo será identificado como CNPJ e será exibido em branco.
- d) **Inscrição Estadual** – Neste campo é exibido o número da inscrição estadual do tomador de serviço. Se o tomador de serviço for pessoa física este campo é exibido em branco.
- e) **Endereço** – Neste campo é exibido o endereço de localização do tomador do serviço.
- f) **Bairro/Distrito** – Neste campo é exibido o nome do bairro ou distrito de localização do tomador do serviço.
- g) **Fone/FAX** – Neste campo é exibido o número do telefone ou FAX do tomador do serviço.
- h) **CEP** – Neste campo é exibido o número do CEP do endereço de localização do tomador. Se o tomador do serviço for estrangeiro este campo será exibido em branco.
- i) **Município** – Neste campo é exibido o código e o nome do município de localização do tomador do serviço. Se o tomador do serviço for estrangeiro este campo será exibido com 9999999 e EXTERIOR.
- j) **UF** – Neste campo é exibida a sigla da UF de localização do tomador do serviço. Se o tomador do serviço for estrangeiro este campo é exibido com “EX”.
- k) **País** – Neste campo é exibido o código e nome do País do tomador do serviço.
- l) **Relação com a Carga** – Neste campo é exibida a pessoa constante do CT-e que é o tomador do serviço. Podendo ser: 0 – Remetente; 1 – Expedidor; 2 – Recebedor e 3 – Destinatário.

Informações constantes da aba Remetente

Na aba remetente, além do código da Chave de Acesso, Número do CT-e, Série e Versão XML, são exibidos informações que identificam e localizam o remetente das mercadorias, objeto da prestação de serviço de transporte, quais sejam:

1) Dados do Remetente das mercadorias.

- a) **Nome/Razão Social** – Neste campo é exibido o nome ou razão social do remetente das mercadorias.

- b) **Nome de fantasia** – Neste campo é exibido o nome de fantasia do remetente das mercadorias. Não existindo esta informação este campo será exibido em branco.
- c) **CNPJ** – Este campo será identificado por CNPJ se o remetente das mercadorias for pessoa jurídica e será identificado como CPF se pessoa física. Neste campo é exibido o número do CNPJ ou o número do CPF do remetente das mercadorias. Se o remetente das mercadorias for estrangeiro esse campo será identificado como CNPJ e será exibido em branco.
- d) **Inscrição Estadual** – Neste campo é exibido o número da inscrição estadual do remetente das mercadorias. Se o remetente for contribuinte do ICMS isento de inscrição no CCICMS este campo será exibido com “ISENTO” e, no caso do remetente não ser contribuinte do ICMS este campo é exibido em branco.
- e) **Endereço** – Neste campo é exibido o endereço de localização do remetente das mercadorias.
- f) **Bairro/Distrito** – Neste campo é exibido o nome do bairro ou distrito de localização do remetente das mercadorias.
- g) **Fone/FAX** – Neste campo é exibido o número do telefone ou FAX do remetente das mercadorias.
- h) **CEP** – Neste campo é exibido o número do CEP do endereço de localização do remetente das mercadorias. Se o remetente das mercadorias for estrangeiro este campo será exibido em branco.
- i) **Município** – Neste campo é exibido o código e o nome do município de localização do remetente das mercadorias. Se o remetente das mercadorias for estrangeiro este campo será exibido com 9999999 e EXTERIOR.
- j) **UF** – Neste campo é exibida a sigla da UF de localização do remetente das mercadorias. Se o remetente das mercadorias for estrangeiro este campo é exibido com “EX”.
- k) **País** – Neste campo é exibido o código e nome do País do remetente das mercadorias.

2) Informações de Notas Fiscais.

- a) **Romaneio** – Neste campo é exibido o número do romaneio da(s) Nota(s) Fiscal(is). Mesmo que seja(m) informada(s) a(s) Nota(s) Fiscal(is) este não é um campo de informação obrigatória.
- b) **Pedido** – Neste campo é exibido o número do pedido das mercadorias que originou a(s) Nota(s) Fiscal(is). Mesmo que seja(m) informada(s) a(s) Nota(s) Fiscal(is) este não é um campo de informação obrigatória.
- c) **Número** – Neste campo é informado o número da(s) nota(s) fiscal(is) da carga transportada.
- d) **Série** – Neste campo é exibida a série de cada nota fiscal informada no CT-e.
- e) **Valor Nota Fiscal** – Neste campo é exibido o valor total de cada Nota Fiscal informada no CT-e.
- f) **Data Emissão** – Neste campo é exibida a data de emissão de cada Nota Fiscal informada no CT-e.
- g) **Valor BC ICMS** – Neste campo é exibido o valor da base de cálculo do ICMS constante de cada Nota Fiscal informada no CT-e.
- h) **Valor ICMS** – Neste campo é exibido o valor do ICMS destacado em cada Nota Fiscal informada no CT-e.
- i) **BC do ICMS ST** – Neste campo é exibido o valor da base de cálculo do ICMS devido por Substituição Tributária constante em cada Nota Fiscal informada no CT-e.
- j) **Valor ICMS ST** – Neste campo é exibido o valor do ICMS devido por Substituição Tributária destacado em cada Nota Fiscal informada no CT-e.
- k) **Valor Produto** – Neste campo é exibido o valor total das mercadorias de cada Nota Fiscal informada no CT-e.
- l) **CFOP** – Neste campo é exibido o CFOP da Nota Fiscal, na existência de mais de um, predominância pelo valor econômico. Mesmo que seja(m) informada(s) a(s) Nota(s) Fiscal(is) este não é um campo de informação obrigatória.

- m) **PIN SUFRAMA** – Neste campo é exibido o número do PIN atribuído pela SUFRAMA para a operação. Mesmo que seja(m) informada(s) a(s) Nota(s) Fiscal(is) este não é um campo de informação obrigatória.

NOTA: As informações de Notas Fiscais não são informações obrigatórias. Todavia, num mesmo CT-e poderão ser informadas várias notas fiscais.

Informações constantes da aba Destinatário

Na aba destinatário, além do código da Chave de Acesso, Número do CT-e, Série e Versão XML, são exibidos informações que identificam e localizam o destinatário das mercadorias, bem como a data, hora e local agendados para a efetiva entrega das mercadorias, objeto da prestação de serviço de transporte, que quais sejam:

1) Dados do destinatário das mercadorias.

- a) **Nome/Razão Social** – Neste campo é exibido o nome ou razão social do destinatário das mercadorias.
- b) **Nome de fantasia** – Neste campo é exibido o nome de fantasia do destinatário das mercadorias. Não existindo esta informação este campo será exibido em branco.
- c) **CNPJ** – Este campo será identificado por CNPJ se o destinatário das mercadorias for pessoa jurídica ou como CPF se pessoa física. Neste campo é exibido o número do CNPJ ou o número do CPF do destinatário das mercadorias. Se o destinatário das mercadorias for empresa estrangeira esse campo será identificado como CNPJ e será exibido em branco.
- d) **Inscrição Estadual** – Neste campo é exibido o número da inscrição estadual do destinatário das mercadorias. Se o destinatário das mercadorias for estrangeiro e ou pessoa física este campo é exibido em branco.
- e) **Endereço** – Neste campo é exibido o endereço de localização do destinatário das mercadorias.
- f) **Bairro/Distrito** – Neste campo é exibido o nome do bairro ou distrito de localização do destinatário das mercadorias.
- g) **Fone/FAX** – Neste campo é exibido o número do telefone ou FAX do destinatário das mercadorias.
- h) **CEP** – Neste campo é exibido o número do CEP do endereço de localização do destinatário das mercadorias. Se o destinatário das mercadorias for estrangeiro este campo será exibido em branco.
- i) **Município** – Neste campo é exibido o código e o nome do município de localização do destinatário das mercadorias. Se o destinatário das mercadorias for estrangeiro este campo será exibido com 9999999 e EXTERIOR.
- j) **UF** – Neste campo é exibida a sigla da UF de localização do destinatário das mercadorias. Se o destinatário das mercadorias for estrangeiro este campo é exibido com “EX”.
- k) **País** – Neste campo é exibido o código e nome do País do destinatário das mercadorias.
- l) **Inscrição SUFRAMA** – Neste campo será exibido o número de inscrição do destinatário na SUFRAMA, quando for o caso. Campo de informação obrigatória nas operações que se beneficiem de incentivos fiscais existentes nas áreas sob controle da SUFRAMA.

2) LOCAL DE ENTREGA – Este campo é para ser informado apenas quando diferente do endereço do destinatário.

- a) **CNPJ** – Este campo será identificado por CNPJ se o recebedor das mercadorias for pessoa jurídica ou como CPF se pessoa física. Neste campo é exibido o número do CNPJ ou o número do CPF do recebedor das mercadorias. Se o recebedor das mercadorias for empresa estrangeira esse campo será identificado como CNPJ e será exibido em branco.

- b) **Nome/Razão Social** – Neste campo é exibido o nome ou razão social do recebedor das mercadorias.
- c) **Endereço** – Neste campo é exibido o endereço de localização do recebedor das mercadorias.
- d) **Bairro/Distrito** – Neste campo é exibido o nome do bairro ou distrito de localização do recebedor das mercadorias.
- e) **Município** – Neste campo é exibido o código e o nome do município de localização do recebedor das mercadorias. Se o destinatário das mercadorias for estrangeiro este campo será exibido com 9999999 e EXTERIOR.
- f) **UF** – Neste campo é exibida a sigla da UF de localização do recebedor das mercadorias. Se o recebedor das mercadorias for estrangeiro este campo é exibido com “EX”.

Informações constantes da aba Recebedor

Na aba recebedor, além do código da Chave de Acesso, Número do CT-e, Série e Versão XML, são exibidas informações que identificam o recebedor das mercadorias, objeto da prestação de serviço de transporte, quais sejam:

1) Dados do recebedor das mercadorias.

- a) **Nome/Razão Social** – Neste campo é exibido o nome ou razão social do recebedor das mercadorias.
- b) **Nome de fantasia** – Neste campo é exibido o nome de fantasia do recebedor das mercadorias. Não existindo esta informação este campo será exibido em branco.
- c) **CNPJ** – Este campo será identificado por CNPJ se o recebedor das mercadorias for pessoa jurídica ou como CPF se pessoa física. Neste campo é exibido o número do CNPJ ou o número do CPF do recebedor das mercadorias. Se o recebedor das mercadorias for empresa estrangeira esse campo será identificado como CNPJ e exibido em branco.
- d) **Inscrição Estadual** – Neste campo é exibido o número da inscrição estadual do recebedor das mercadorias. Se o recebedor das mercadorias for estrangeiro e ou pessoa física este campo é exibido em branco.
- e) **Endereço** – Neste campo é exibido o endereço de localização do recebedor das mercadorias.
- f) **Bairro/Distrito** – Neste campo é exibido o nome do bairro ou distrito de localização do recebedor das mercadorias.
- g) **Fone/FAX** – Neste campo é exibido o número do telefone ou FAX do recebedor das mercadorias.
- h) **CEP** – Neste campo é exibido o número do CEP do endereço de localização do recebedor das mercadorias. Se o recebedor das mercadorias for estrangeiro este campo será exibido em branco.
- i) **Município** – Neste campo é exibido o código e o nome do município de localização do recebedor das mercadorias. Se o recebedor das mercadorias for estrangeiro este campo será exibido com 9999999 e EXTERIOR.
- j) **UF** – Neste campo é exibida a sigla da UF de localização do recebedor das mercadorias. Se o recebedor das mercadorias for estrangeiro este campo é exibido com “EX”.
- k) **País** – Neste campo é exibido o código e nome do País do recebedor das mercadorias.

NOTA: Os dados desta aba recebedor não são de informação obrigatória. Não existindo estas informações no CT-e esta aba não será exibida na consulta.

Informações constantes da aba Expedidor

Na aba expedidor, além do código da Chave de Acesso, Número do CT-e, Série e Versão XML, são exibidas informações que identificam aquele que entregar a carga ao transportador para efetuar o serviço de transporte, quais sejam:

1) Dados do expedidor das mercadorias.

- a) **Nome/Razão Social** – Neste campo é exibido o nome ou razão social do expedidor das mercadorias.
- b) **Nome de fantasia** – Neste campo é exibido o nome de fantasia do destinatário das mercadorias. Não existindo esta informação este campo será exibido em branco.
- c) **CNPJ** – Este campo será identificado por CNPJ se o expedidor das mercadorias for pessoa jurídica ou como CPF se pessoa física. Neste campo é exibido o número do CNPJ ou o número do CPF do expedidor das mercadorias. Se o expedidor das mercadorias for empresa estrangeira esse campo será identificado como CNPJ e será exibido em branco.
- d) **Inscrição Estadual** – Neste campo é exibido o número da inscrição estadual do expedidor das mercadorias. Se o expedidor das mercadorias for estrangeiro e ou pessoa física este campo é exibido em branco.
- e) **Endereço** – Neste campo é exibido o endereço de localização do expedidor das mercadorias.
- f) **Bairro/Distrito** – Neste campo é exibido o nome do bairro ou distrito de localização do expedidor das mercadorias.
- g) **Fone/FAX** – Neste campo é exibido o número do telefone ou FAX do expedidor das mercadorias.
- h) **CEP** – Neste campo é exibido o número do CEP do endereço de localização do expedidor das mercadorias. Se o expedidor das mercadorias for estrangeiro este campo será exibido em branco.
- i) **Município** – Neste campo é exibido o código e o nome do município de localização do expedidor das mercadorias. Se o expedidor das mercadorias for estrangeiro este campo será exibido com 9999999 e EXTERIOR.
- j) **UF** – Neste campo é exibida a sigla da UF de localização do expedidor das mercadorias. Se o expedidor das mercadorias for estrangeiro este campo é exibido com “EX”.
- k) **País** – Neste campo é exibido o código e nome do País do expedidor das mercadorias.

NOTA: Os dados desta aba expedidor não são de informação obrigatória. Não existindo estas informações no CT-e esta aba não será exibida na consulta.

Informações constantes da aba Totais

Na aba **Totais**, além do código da Chave de Acesso, Número do CT-e, Série e Versão XML, são exibidos informações de valores relativos a prestação de serviço de transporte, quais sejam:

- 1) **Valores** – Neste grupo de informações são exibidos os valores da prestação de serviço de transporte, quais sejam:
 - a) **Valor Prestação Serviço** – Neste campo é exibido o valor total da prestação de serviço de transporte.
 - b) **Valor a receber** – Neste campo é exibido o valor que o condutor do veículo deverá receber quando entregar a mercadoria transportada.
- 2) **Componentes do Valor da Prestação de Serviço** – Neste grupo de informações são exibidos dados dos componentes da prestação de serviço. Estes registros serão exibidos tantas vezes quantos componentes integrarem o valor da prestação de serviço de transporte, cabendo ao emitente identificar o nome destes componentes e seus valores.
 - a) **Nome** – Neste campo é exibido o nome do componente da prestação de serviço de transporte.
 - b) **Valor** – Neste campo é exibido o valor do componente da prestação de serviço de transporte.

NOTA: As informações dos Componentes do Valor da Prestação de Serviço não são informações obrigatórias.

- 3) **Impostos** – Neste grupo de informações são exibidos dados que compõem o imposto relativo à prestação de serviço de transporte.
- a) **Base de Cálculo ICMS** – Neste campo é exibido o valor da base de cálculo do ICMS relativo à prestação de serviço de transporte.
 - b) **Valor do ICMS** – Neste campo é exibido o valor do ICMS relativo à prestação de serviço de transporte.
 - c) **CST** – Neste campo é exibido o Código da Situação Tributária que corresponde à prestação de serviço de transporte.
 - d) **Aliq. ICMS** – Neste campo é exibida a alíquota aplicada à prestação de serviço de transporte.
 - e) **Perc. Redução BC** – Neste campo é exibido o percentual de redução da base de cálculo aplicado à prestação de serviço de transporte.
 - f) **Valor do Crédito** – Neste campo é exibido o valor do crédito outorgado ou presumido à prestação de serviço de transporte.

Informações constantes da aba Carga

Na aba **Carga**, além do código da Chave de Acesso, Número do CT-e, Série e Versão XML, são exibidas informações relativas às mercadorias transportadas, quais sejam:

- 1) **Carga** – Neste grupo de informações são exibidos:
- a) **Valor Total Mercadoria** – Neste campo é exibido o valor total da mercadoria transportada.
 - b) **Produto Predominante** – Neste campo é exibida a descrição sucinta da mercadoria predominante na carga transportada.
 - c) **Outras Características** – Neste campo, quando informadas, são exibidas outras características da mercadoria transportada. Mesmo que sejam informados dados da carga este não é um campo de informação obrigatória.
- 2) **Quantidades de Carga** – Neste grupo de informações são exibidos dados relativos à quantidade da carga transportada. Estes registros serão exibidos tantas vezes quantos componentes se somarem para se chegar à quantidade da carga transportada, quais sejam:
- a) **Unidade** – Neste campo é exibida a unidade de medida da mercadoria transportada. Exemplo: M3, KG, TON, etc.
 - b) **Medida** – Neste campo é exibida a medida utilizada para determinar a quantidade da carga transportada. Exemplo: PESO BRUTO, PESO DECLARADO, LITRAGEM, etc.
 - c) **Quantidade** – Neste campo é exibida a quantidade de mercadoria transportada.
- 3) **Containers** – Neste grupo de informações são exibidos os números dos containeres.
- a) **Container** – Neste campo é exibido o número do container onde está sendo transportada a mercadoria. Este campo será exibido tantas vezes quantos containeres estiverem sendo utilizados para transportar a carga.
 - b) **Lacres** – Neste campo são exibidos os números dos lacres de cada container. Este campo será exibido tantas vezes quantos containeres estiverem sendo utilizados para transportar a carga.
 - c) **Data Entrega** – Neste campo é exibida a data prevista para entrega das mercadorias. Mesmo que sejam informados dados da carga este não é um campo de informação obrigatória.

NOTA: As informações da carga transportada não são obrigatórias.

Informações constantes da aba Produtos Perigosos

Na aba Produtos Perigosos, além do código da Chave de Acesso, Número do CT-e, Série e Versão XML, são exibidos informações que identificam, segundo a ONU, o(s) produto(s) como sendo produto(s) perigoso(s), quais sejam:

- a) **Classe e Sub-classe de Risco** – Neste campo é exibido o código da classe e sub-classe de risco.
- b) **Número ONU** – Neste campo é exibido o código atribuído pela ONU que identifica o produto como sendo um produto perigoso.
- c) **Grupo Embalagem** – Neste campo, quando informado, é exibido o código do grupo de embalagem do respectivo produto. Mesmo que sejam informados dados de produtos perigosos este não é um campo de informação obrigatória.
- d) **Nome** – Neste campo é exibido o Nome Adequado do produto para embarque.
- e) **Qtidade Veículo** – Neste campo é exibida a quantidade limitada do produto para embarque no respectivo veículo transportador. Mesmo que sejam informados dados de produtos perigosos este não é um campo de informação obrigatória.

NOTA: Este grupo será de informação obrigatória para o transporte de produtos perigosos.

Informações constantes da aba Veículos Novos

Nesta aba são exibidos dados relativos a veículos novos que estiverem sendo transportados, quais sejam:

- a) **Chassi** – Neste campo é exibido número do chassi do veículo que está sendo transportado.
- b) **Código Cor** – Neste campo é exibido o código da cor do veículo transportado. Código de cada montadora.
- c) **Cor** – Neste campo é exibida a descrição da cor do veículo transportado.
- d) **Marca/Modelo** – Neste campo é exibida a sigla que identifica a marca e o modelo do veículo transportado. Tabela do RENAVAM.
- e) **Valor Veículo** – Neste campo é exibido o valor unitário do veículo transportado.
- f) **Frete Unitário** – Neste campo é exibido valor unitário do frete do veículo transportado.

NOTA: As informações desta aba não são obrigatórias e somente serão informadas no caso de transporte de veículos novos. Sendo que num mesmo CT-e pode conter a informação de vários veículos.

Modais

A aba de identificação do modal do CT-e será sempre exibida com o nome que identifique o modal do CT-e em consulta. Os modais são: Rodoviário; Aquaviário, Aéreo; Ferroviário e Dutoviário.

Informações constantes da aba Modal Rodoviário

Na aba do Modal Rodoviário, além do código da Chave de Acesso, Número do CT-e, Série e Versão XML, são exibidos dados específicos do transporte rodoviário de cargas, quais sejam:

- 1) **RNTRC** – Neste campo é exibido o número do Registro Nacional de Transportes Rodoviários de Carga do emitente do CT-e junto ao ANTT. Este registro é obrigatório para os transportadores rodoviários de carga por conta de terceiros e mediante remuneração.

- 2) **Data Entrega** – Neste campo é exibida a data prevista para a entrega das mercadorias.
- 3) **Lotação** - Neste campo é exibido o código indicador de lotação. Se “0” = Não e 1 = Sim. Será lotação quando houver apenas um tomador do serviço por veículo, ou combinação veicular, e por viagem.
- 4) **CTRB** – Neste campo é exibido o número do Contrato de Transporte Rodoviário de Bens. Também conhecido como Carta Frete ou Vale Frete. Não é um campo de informação obrigatória.
- 5) **Série CTRB** – Neste campo é exibido a série do Contrato de Transporte Rodoviário de Bens. Não é exibido na consulta. Não é um campo de informação obrigatória.
- 6) **VEÍCULO(S)** – Neste grupo são exibidas informações que identificam o veículo transportador, quais sejam:
 - a) **Código** – Neste campo é exibido o número do Código Interno do Veículo na empresa transportadora. Mesmo que sejam informados dados do veículo este campo não é de informação obrigatória.
 - b) **Renavan** – Neste campo é exibido o número do RENAVAN do veículo que executa o transporte.
 - c) **Placa** – Neste campo é exibido o número da placa do veículo que executa o transporte.
 - d) **Tara** – Neste campo é exibida tara do veículo que executa o transporte.
 - e) **Capacidade KG** – Neste campo é exibida a capacidade de carga do veículo em KG.
 - f) **Capacidade M3** – Neste campo é exibida a capacidade de carga do veículo em M3.
 - g) **Tipo Propriedade** – Neste campo é exibida a sigla que identifica o tipo de propriedade do veículo. P – Próprio e T – Terceiro.
 - h) **Tipo Veículo** – Neste campo é exibido o código que identifica o tipo de veículo. 0 – Tração e 1 – Reboque.
 - i) **Tipo Rodado** – Neste campo é exibido o código que identifica o tipo de rodado do veículo. 00 – Não aplicável; 01 – Truck; 02 – Toco; 03 – Cavalinho Mecânico; 04 – VAN; 05 Utilitário; 06 – Automóvel e 99 – Outros.
 - j) **Tipo Carroceria** – Neste campo é exibido o código que identifica o tipo de carroceria do veículo. 00 – Não aplicável; 01 – Aberta; 02 – Fechada/Baú; 03 – Graneleira, 04 – Porta Container e 05 – Side.
 - k) **UF de Licenciamento** – Neste campo é exibida a sigla da UF de licenciamento do veículo que executa o transporte.

NOTA: As informações do(s) Veículo(s) não são obrigatórias. Todavia, neste grupo pode ter informações de até quatro veículos num mesmo CT-e. (Cavalinho mais um treminhão).

- 7) **PROPRIETÁRIO VEÍCULO** – Neste grupo são exibidas informações que identificam o proprietário do veículo transportador, quais sejam:
 - a) **CPF** – Neste campo é exibido o número do CPF do proprietário do veículo transportador.
 - b) **CNPJ** – Neste campo é exibido o número do CNPJ do proprietário do veículo transportador.
 - c) **RNTC** – Neste campo é exibido o número do Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Carga junto a ANTT para exercer a atividade de transportador rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração.
 - d) **Razão Social** – neste campo será exibido o nome ou razão social do proprietário do veículo.
 - e) **I.E** – Neste campo é exibido número da inscrição estadual do proprietário do veículo, quando for o caso. Mesmo que seja informado o Proprietário do Veículo este campo não é de informação obrigatória.

- f) **UF** – Neste campo é exibida a sigla da UF de localização do proprietário do veículo transportador. Mesmo que seja informado o Proprietário do Veículo este campo não é de informação obrigatória.
 - g) **Tipo Proprietário** – Neste campo é exibido código que identifica o tipo de proprietário do veículo. 0 – TAC - Agregado; 1 – TAC – Independente ou 2 – Outros. Mesmo que seja informado o Proprietário do Veículo este campo não é de informação obrigatória.
- 8) **MOTORISTA(S)** – Neste grupo são exibidas informações que identificam o condutores do veículo transportador, quais sejam:
- a) **CPF** – Neste campo é exibido o número do CPF do condutor do veículo transportador.
 - b) **Nome** – Neste campo é exibido o nome do condutor do veículo transportador.

NOTA: As informações do Proprietário do Veículo só serão obrigatórias se o veículo não pertencer à empresa emitente do CT-e.

- 9) **Ordem(s) de Coleta de Carga** – Neste grupo são exibidas informações das Ordens de Coleta de Carga, quais sejam:
- a) **Número** – Neste campo é exibido o número da Ordem de Coleta de Carga.
 - b) **Série** – Neste campo é exibida série da Ordem de Coleta de Carga. Mesmo existindo informação da OCC não é um campo de informação obrigatória.
 - c) **Data Emissão** – Neste campo é exibida a data da emissão da Ordem de Coleta de Carga.
 - d) **CNPJ** – Neste campo é exibido o número do CNPJ do emitente da Ordem de Coleta de Cargas.
 - e) **Código Emitente** – Neste campo é exibido o número do código interno do emitente da Ordem de Coleta de Carga mantido pela transportadora. Mesmo existindo informação da OCC não é um campo de informação obrigatória.
 - f) **I.E** – Neste campo é exibido o número da inscrição estadual do emitente da Ordem de Coleta de Carga.
 - g) **UF** – Neste campo é exibido a sigla da UF de localização do emitente da Ordem de Coleta de Carga. Mesmo existindo informação da OCC não é um campo de informação obrigatória.
 - h) **Fone** – Neste campo é exibido o número do telefone do emitente da Ordem de Coleta de Carga. Mesmo existindo informação da OCC não é um campo de informação obrigatória.

NOTA: A Ordem de Coleta de Carga não é de informação obrigatória, todavia podem ser informadas até dez OCC para um único CT-e.

- 10) **Vale Pedágio** – Neste grupo são exibidas informações relativas a Regime Especial de vale pedágio mantido pelo transportador, quais sejam:
- a) **Regime Especial** – Neste campo é exibido o número do certificado do Regime Especial que permite que o Vale Pedágio não seja pago antecipadamente pelo transportador.
 - b) **Valor Vale Pedágio** – Neste campo é exibido o valor total do Vale Pedágio. Este valor deve corresponder ao valor cobrado em todas as praças de pedágio existentes na rota da viagem contratada, por veículo ou combinação de veículo.
 - c) **Resp. Pagamento** – Neste campo é exibido o código do responsável pelo pagamento do Vale Pedágio. 0 – Emitente; 1 – remetente; 2 – Expedidor; 3 – Recebedor; 4 – Destinatário e 5 – Tomador.
 - d) **Dipositivo** – Neste campo é exibido o código do dispositivo utilizado pelo transportador para registro da passagem do veículo nas estações de pedágio. 0 – Cartão Magnético; 1 - TAG e 2 – Tiket em papel.
 - e) **Empresa Fornecedora** – Neste campo é exibida identificação da empresa que fornece ao responsável pelo pagamento do Vale Pedágio os dispositivos do Vale Pedágio.

- f) **Vigência Contrato** – Neste campo é exibida a data de vigência do contrato entre a Empresa Fornecedora e o responsável pelo pagamento do Vale pedágio. Se por prazo indeterminado será exibida a data 2099-09-09.
- g) **Número Dispositivo** – Neste campo é exibido o número do cartão magnético ou TAG. Dispensada a informação no caso de uso de Ticket em papel.
- h) **Comprovante Compra** – Neste campo é exibido o número do comprovante de compra do Vale Pedágio fornecido para cada veículo ou combinação veicular, por viagem.

NOTA: As informações de Vale Pedágio não são obrigatórias. Todavia, neste grupo pode ter “n” informações num mesmo CT-e.

Informações constantes da aba Modal Aéreo

Na aba do Modal Aéreo, além do código da Chave de Acesso, Número do CT-e, Série e Versão XML, são exibidos dados específicos do transporte aéreo de cargas, quais sejam:

- 1) **Informações** – Neste grupo de informações são exibidos dados relacionados ao Conhecimento de Transporte Aéreo, quais sejam:
 - a) **Minuta** – Neste campo é exibido o número da Minuta. A Minuta é o documento que precede o CT-e. É uma espécie de pedido de serviço.
 - b) **Conh. Aéreo** – Neste campo é exibido o número Operacional do Conhecimento Aéreo. É um campo não obrigatório. O Número Operacional do Conhecimento Aéreo é composto de 14 caracteres: Identificador da Cia Aérea (999), Ranger Identificar (9), Número (999999999) e Dígito Verificador (9).
 - c) **Data Prevista Entrega** – Neste campo é exibida a data prevista para a entrega das mercadorias.
 - d) **Loja Ag. Emissor** – Neste campo é exibido o nome da loja do emitente do CT-e.
 - e) **Cód. IATA** – Neste campo é exibido o código emitente do CT-e junto a International Air Transport Associatio - IATA.
- 2) **Tarifa** – Neste grupo de informações são exibidos dados da tarifa do transporte aéreo, quais sejam:
 - a) **Trecho** – Neste campo é exibido as siglas dos aeroportos de início e final do trecho do transporte aéreo. É um campo não obrigatório.
 - b) **CL** – Neste campo é exibida a classe da tarifa. É um campo não obrigatório.
 - c) **Código** – Neste campo é exibido o Código da Tarifa. É um campo não obrigatório.
 - d) **Valor** – Neste campo é exibido o valor da tarifa cobrada no transporte aéreo. É um campo não obrigatório.

Informações constantes da aba Modal Ferroviário

Na aba do Modal Ferroviário, além do código da Chave de Acesso, Número do CT-e, Série e Versão XML, são exibidos dados específicos do transporte ferroviário de cargas, quais sejam:

- 1) **Tipo Tráfego** – Neste campo é exibido os tipos de tráfego do transporte ferroviário. 0 = Próprio; 1 = Mútuo; 2 Rodoferroviário ou 5 Rodoviário.
- 2) **Fluxo** – Neste campo é exibido o número identificador do contrato firmado pelo emitente do CT-e e o tomador do serviço.
- 3) **Id. Trem** - Neste campo é exibido o código de identificação do trem. Para os casos de ausência de informação do DCL. É um campo de informação não obrigatória.

- 4) **Participação Frete outra Ferrovia** – Neste campo é exibido o valor do frete devido à outra ferrovia.
- 5) **Ferrovia Substituída** – Neste grupo de informações são exibidos dados da ferrovia substituída, quais sejam:
- CNPJ** – Neste campo é exibido o número do CNPJ da Ferrovia Substituída. Caso a ferrovia substituída não seja inscrita no CNPJ o campo será exibido com zeros.
 - Código Interno** – Neste campo é exibido código interno da ferrovia substituída para a transportadora. Mesmo que sejam informados dados da ferrovia substituída este não é um campo de informação obrigatória.
 - I.E** – Neste campo é campo é exibido o número da inscrição estadual da ferrovia substituída. Mesmo que sejam informados dados da ferrovia substituída este não é um campo de informação obrigatória.
 - Nome / Razão Social** – Neste campo é exibido o nome ou razão social da ferrovia substituída.
 - Logradouro** – Neste campo é exibido o nome do logradouro de localização da ferrovia substituída.
 - Número** – Neste campo é exibido o número do imóvel no endereço de localização da ferrovia substituída. Mesmo que sejam informados dados da ferrovia substituída este não é um campo de informação obrigatória.
 - Complemento** – Neste campo é exibido o complemento do endereço de localização da ferrovia substituída. Mesmo que sejam informados dados da ferrovia substituída este não é um campo de informação obrigatória.
 - Bairro** – Neste campo é campo é exibido o nome do bairro de localização da ferrovia substituída. Mesmo que sejam informados dados da ferrovia substituída este não é um campo de informação obrigatória.
 - Código Município** – Neste campo é exibido o código do município do endereço de localização da ferrovia substituída. Será exibido 9999999 em prestações com o exterior.
 - Município** – Neste campo é exibido o nome do município do endereço de localização da ferrovia substituída. Será exibido com EXTERIOR em prestações para o exterior.
 - CEP** – Neste campo é exibido o número do CEP do endereço de localização da ferrovia substituída.
 - UF** – Neste campo é exibida a sigla da UF do endereço de localização da ferrovia substituída. Será exibido com EX em prestações para o exterior.

NOTA: As informações da Ferrovia Substituída não são obrigatórias. Serão informadas quando o Tipo de Tráfego for Mútu.

- 6) **Vagões** – Neste grupo de informações são exibidos dados que identificam cada vagão do trem. Estas informações serão exibidas tantas vezes quantos vagões existirem no trem, quais sejam:
- Número** – Neste campo é exibido o número de identificação do vagão.
 - Capacidade** – Neste campo é exibida a capacidade dos vagões em toneladas. Campo de informação não obrigatória.
 - Tipo Vagão** – Neste campo é campo é exibido o código de identificação do tipo do vagão. Campo de informação não obrigatória.
 - Peso Real(t)** – Neste campo é exibido o peso real em toneladas.
 - Peso BC(t)** – Neste campo é exibido o peso considerado para base de cálculo do frete em toneladas.
 - Lacre Vagões** – Neste campo é exibido o número do lacre do respectivo vagão. Para cada vagão informado deve ser informado o número do lacre.
 - Container** – Neste campo é exibido o número identificador do container. Esta informação é exibida tantas vezes quantos containeres existirem no trem.
 - Data Entrega** – Neste campo é exibida a data prevista para entrega das mercadorias. Campo de informação não obrigatória.

- 7) **DCL (Despacho de Carga em Lotação)** – Neste grupo de informações são exibidos dados que caracterizam o serviço de transporte consignado por Despacho de Carga em Lotação. Estas informações são exibidas tantas vezes quantos DCL consignarem a carga total transportada, quais sejam:
- Série** – Neste campo é exibida a série do Despacho de Carga em Lotação – DCL.
 - Número** – Neste campo é exibido o número do Despacho de Carga em Lotação – DCL.
 - Data Emissão** – Neste campo é exibida a data de emissão do Despacho de Carga em Lotação – DCL.
 - Qtde Vagões** – Neste campo é exibida a quantidade de vagões que compõe o trem.
 - Valor total** – Neste campo é exibido o valor total do frete mais o valor dos serviços relativo ao Despacho de Carga em Lotação – DCL.
 - Id. Trem** – Neste campo é exibido o código de identificação do trem. É um campo de informação não obrigatória.
 - Qtd. Vagões** – Neste campo é exibida a quantidade de vagões relacionados ao respectivo Despacho de Carga em Lotação.
 - Peso Vagões(t)** – Neste campo é exibido o somatório do peso dos vagões relacionados ao Despacho de Carga em Lotação.
 - Valor Tarifa** – Neste campo é exibida o valor da tarifa aplicada à unidade de transporte relativo ao Despacho de Carga em Lotação – DCL.
 - Valor Frete** – Neste campo é exibido o valor do frete relativo ao Despacho de Carga em Lotação.
 - Valor Serviços Acess.** – Neste campo é exibido o valor dos demais serviços relacionado ao Despacho de Carga em Lotação. Mesmo que sejam prestadas as informações do DCL este não é um campo de informação obrigatório.

NOTA: As informações do DCL não obrigatórias. Todavia, neste grupo pode ter “n” informações num mesmo CT-e.

Informações constantes da aba Modal Aquaviário

Na aba do Modal Aquaviário, além do código da Chave de Acesso, Número do CT-e, Série e Versão XML, são exibidos dados específicos do transporte aquaviário de cargas, quais sejam:

- Valor da Prestação** – Neste campo é exibido o valor da prestação que será utilizado como base de cálculo do AFRMM – Adicional de Frete da Marinha Mercante.
- AFRAM** – Neste campo é exibido o valor do Adicional de Frete devido à Marinha Mercante.
- Nº Booking** – Neste campo é exibido o número da reserva. Não é um campo de informação obrigatória.
- Nº Controle** – Neste campo é exibido o número de controle interno das empresas transportadoras. Não é um campo de informação obrigatória.
- Ident. Navio** – Neste campo é exibida a identificação do navio/rebocador.
- Nº Viagem** – Neste campo é informado o número da viagem. Não é um campo de informação obrigatória.
- Direção** – Neste campo é informada direção que segue o navio/rebocador: (N – Norte; S – Sul; L – Leste e O – Oeste).
- Porto de Embarque** – Neste campo é exibido a identificação do porto de embarque das mercadorias.

- 9) **Porto de Transbordo** – Neste campo é exibido a identificação do porto de transbordo das mercadorias, quando for o caso. Não é um campo de informação obrigatória.
- 10) **Porto de Destino** – Neste campo é exibido a identificação do porto de destino das mercadorias.
- 11) **Tipo de Navegação** – Neste campo é exibido o código do tipo de navegação. 0 – Interior e 1 – Cabotagem.
- 12) **IRIN** – Neste campo é exibido o número código de identificação do navio. Campo de informação obrigatória.
- 13) **Lacre** – Neste campo é exibido o número dos lacres dos containeres da carga. Campo de informação não obrigatória. Para cada container podem ser informados três lacres.

Informações constantes da aba Modal Dutoviário

Na aba do **Modal Dutoviário**, além do código da Chave de Acesso, Número do CT-e, Série e Versão XML, são exibidos dados específicos do transporte dutoviário de cargas, quais sejam:

- 1) **Valor da Tarifa** – Neste campo é exibido o valor da tarifa cobrado no transporte respectivo.

Informações constantes da aba Informações Adicionais

Na aba de Informações Adicionais, além do código da Chave de Acesso, Número do CT-e, Série e Versão XML, são exibidos informações adicionais de interesse do fisco e do interesses do emitente do CT-e, quais sejam:

- 1) **Informações dos documentos de transporte anterior** – Se foram informados no CT-e em consulta, neste grupo de informações, serão exibidos os seguintes campos:
 - a) **CNPJ** – Este campo será identificado por CNPJ se o transportador anterior for pessoa jurídica ou como CPF se pessoa física. Neste campo é exibido o número do CNPJ ou o número do CPF do transportador anterior. Se o transportador anterior for empresa estrangeira esse campo será identificado como CNPJ e exibido em branco.
 - b) **Inscrição** – Neste campo será exibido o número da inscrição estadual do transportador anterior.
 - c) **UF** – Neste campo será exibida a sigla da UF do transportador anterior.
 - d) **Nome/Razão Social** – Neste campo será exibido o nome ou razão social do transportador anterior.
- 2) **Documentos de transporte anterior em papel**: Se forem informados no CT-e em consulta, neste grupo de informações serão exibidos os seguintes campos:
 - a) **Tipo Documento** – Neste campo será exibido o código que identifica o tipo de documento utilizado para acobertar o transporte anterior. Exemplo: 00-CTRC; 01-CTAC; 02-ACT; 03-NF Modelo 7; 04-NF Modelo 27; 05- Conhecimento Aéreo Nacional; 06-CMC; 07-ATRE; 08-DTA (Despacho de Transporte Aduaneiro); 09-Conhecimento Aéreo Internacional; 10-Conhecimento –Carta de Porte Internacional; 11-Conhecimento Avulso; 12-TIF (Transporte Internacional Ferroviário) e 99-Outros; etc.
 - b) **Número** – Neste campo será exibido o número do documento utilizado para acobertar o transporte anterior.
 - c) **Série** – Neste campo será exibida a série do documento utilizado para acobertar o transporte anterior.



- d) **Sub-série** – Neste campo será exibida a sub-série do documento utilizado para acobertar o transporte anterior.
 - e) **Data Emissão** – Neste campo será exibida a data de emissão do documento utilizado para acobertar o transporte anterior.
- 3) **Documento de transporte anterior eletrônico:** Se forem informados no CT-e em consulta, neste grupo de informações será exibido o campo:
Chave de Acesso do CT-e – Neste campo será o número da chave de acesso do documento utilizado para acobertar o transporte anterior.
- 4) **Informações referentes ao seguro da carga:** Se forem informados no CT-e em consulta, neste grupo de informações serão exibidos os seguintes campos:
- a) **Responsável** – Neste campo é exibido o código que identifica a pessoa responsável pelo seguro da carga transportada, quais sejam: 0-Remetente; 1-Expedidor; 2-Recebedor; 3-Destinatário; 4-Emitente do CT-e; 5-Tomador.
 - b) **Seguradora** – Neste campo é exibido o nome da seguradora.
 - c) **Apólice** – Neste campo é exibido o número da respectiva apólice de seguro.
 - d) **Averbação** – Neste campo é exibido o número da averbação da apólice de seguro.
 - e) **Valor da Mercadoria** – Neste campo é exibido o valor da mercadoria para efeitos de averbação do seguro.
- 5) **Informações Adicionais do Interesse do Fisco** – No campo “Descrição” desta secção da tela são exibidas as informações adicionais do interesse do fisco, quando for o caso.
- 6) **Informações Complementares de Interesse do Contribuinte** – No campo “Descrição” desta secção da tela são exibidas as informações complementares de interesse do contribuinte, quando for o caso.

8 – Utilizando a Consulta Autorização de Uso do CT-e

Nos casos de necessidade da confirmação de existência do arquivo eletrônico do CT-e, o agente do fisco ou qualquer pessoa de posse do DACTE poderá consultar e visualizar o arquivo de autorização de uso, gerado pela SEFAZ da UF do contribuinte, conforme abaixo.

Selecionada a Consulta Autorização de Uso:

1. Como nas telas da Consulta Resumida ou Consulta Completa, capture a chave de acesso através do código de barras impresso no DACTE, ou digite-a no campo destinado ao registro da chave.
2. Informe o código anti-robô apresentado na tela.
3. Clique em “Avançar”.

Diferentemente das telas de Consulta Resumida e Consulta Completa, a tela de Consulta Autorização de Uso é disponibilizada em formato para impressão, sendo exibidas as informações como segue:

- 1) **Cabeçalho** – É exibido com o logotipo e identificação do Estado à qual pertence a SEFAZ autorizadora do CT-e.

2) **Data e hora da impressão** – A data da consulta é exibida no seguinte texto: “Conhecimento de Transporte Eletrônico – Autorização de Uso Impresso “dia tal”, “nn” de “mmmmmmmm” de aaaa às “hh:mm:ss”. Onde “Conhecimento de Transporte Eletrônico – Autorização de uso Impresso” é texto fixo, “dia tal” é o nome do dia por extenso, “nn” é o numeral indicativo do dia no mês, “de” é texto fixo, “mmmmmmmm” e nome do mês por extenso, “de” é texto fixo, “aaaa” é o numeral indicativo do ano, “às” é texto fixo e “hh:mm:ss” é hora, minuto e segundos. Data e hora de acordo com o servidor da UF consultada.

3) **Chave de Acesso** – Neste campo é exibido número da chave de acesso do CT-e. no seguinte formato “nnnn.nnnn.nnnn.nnnn.nnnn.nnnn.nnnn.nnnn.nnnn.nnnn”. A chave de acesso do CT-e é composta de 44 caracteres numéricos.

4) **Número do CT-e** – Neste campo é exibido o número seqüencial do CT-e.

5) **Série** – Neste campo é exibida a série do CT-e.

6) **Data de Emissão** – Neste campo é exibida a data de emissão do CT-e no programa do emitente.

7) **Número do Protocolo** – Neste campo é exibido o número do protocolo gerado pelo sistema da SEF autorizadora no momento da Autorização do Uso do CT-e.

Emitente – Neste grupo de informações são exibidos dados do emitente do CT-e, quais sejam:

- a) **Razão Social** – Neste campo é exibido a razão social do emitente do CT-e.
- b) **CNPJ** – Neste campo é exibido o número do CNPJ do emitente do CT-e.
- c) **UF** – Neste campo é exibida a sigla da UF de localização do emitente do CT-e.

9) **Tomador do Serviço** – Neste grupo de informações são exibidos dados do Tomador do serviço de transporte, quais sejam:

- a) **Razão Social** – Neste campo é exibido o nome o ou razão social do tomador do serviço de transporte.
- b) **CNPJ** – Este campo será identificado por CNPJ se o tomador do serviço for pessoa jurídica e será identificado como CPF se o tomador de serviço for pessoa física. Neste campo é exibido o número do CNPJ ou o número do CPF do tomador de serviço. Se o tomador do serviço for empresa estrangeira esse campo será identificado como CNPJ e será exibido com zeros.
- c) **UF** – Neste campo é exibida a sigla da UF de localização do tomador do serviço. Se o tomador do serviço for estrangeiro este campo é exibido com “EX”.

10) **Data e Hora da Autorização de Uso** – Nesta secção da tela são exibidas informações que garantem a autenticidade da Autorização de uso do CT-e e valores para efeitos fiscais, quais sejam:

- a) **Autorização** – Neste campo é exibida a data e hora da Autorização de Uso do CT-e pela SEFAZ autorizadora.
- b) **Digest Value do CT-e** – Neste campo é exibido, criptografado, o código da certificação digital do CT-e.
- c) **Base de Cálculo do ICMS** – Neste campo é exibido o valor da base de cálculo do ICMS relativo à prestação de serviço de transporte.
- d) **Valor do ICMS** – Neste campo é exibido o valor do ICMS relativo à prestação de serviço de transporte.
- e) **Valor Total do CT-e** – Neste campo é exibido o valor total de prestação da prestação de serviço de transporte.

Outras Considerações

Caso o sistema informe que o CT-e não exista, confirme se a mesma está disponível no site da Secretaria de Fazenda autorizadora.

Caso o site da Secretaria de Fazenda autorizadora (de origem do contribuinte emissor), também informar que o CT-e não existe, o DACTE tem fortíssimos indícios de que é falso, devendo o servidor fiscal adotar os procedimentos previstos para os casos de mercadoria desacompanhada de documentação fiscal.

Contingência

Nos termos da cláusula décima terceira do [Ajuste SINIEF 09/07](#), os documentos a serem emitidos serão DACTE em Formulários de Segurança (FS), pois os arquivos por diversos problemas de sistema podem não terem sido autorizados ou não haver comunicação entre o Contribuinte e o Fisco, assim os FS valem para transitar em território brasileiro, conforme teor do normativo supra citado:

Cláusula décima terceira

Quando em decorrência de problemas técnicos não for possível gerar o arquivo do CT-e, transmiti-lo ou obter resposta à solicitação de Autorização de Uso do CT-e, o interessado deverá imprimir o DACTE utilizando formulário de segurança nos termos da cláusula vigésima, consignando no campo observações a expressão “DACTE em Contingência. Impresso em decorrência de problemas técnicos”, em no mínimo três vias, tendo as vias as seguintes finalidades:

I - acompanhar a carga, que poderá servir como comprovante de entrega;

II - ser mantida em arquivo pelo emitente pelo prazo estabelecido na legislação tributária para a guarda dos documentos fiscais;

III - ser entregue ao tomador do serviço, que deverá mantê-la em arquivo pelo prazo estabelecido na legislação tributária para a guarda dos documentos fiscais.

§ 1º O emitente deverá efetuar a transmissão do CT-e imediatamente após a cessação dos problemas técnicos que impediram a sua transmissão ou recepção da autorização de uso do CT-e.

§ 2º Se o CT-e transmitido nos termos do §1º vier a ser rejeitado pela administração tributária, o contribuinte deverá:

I - regeer o arquivo com a mesma numeração e série, sanando a irregularidade que motivou a rejeição;

II - solicitar nova Autorização de Uso do CT-e;

III - imprimir em formulário de segurança o DACTE correspondente ao CT-e autorizado;

As dúvidas podem ser dirimidas através do contato com o Gestor Estadual do CT-e e do Sistema de Controle Interestadual de Mercadorias em Trânsito (SCIMT) do seu estado, ou do gerente responsável pela fiscalização de mercadorias em trânsito.